



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, reparos, consertos, revisões pintura nas motocicletas de diversas marcas e modelos e ainda, fornecimento de peças/acessórios das motocicletas, reparos as motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR.

1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 26 (Vinte e seis) de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião da Comissão Licitações e Contratos - CLC/PMM, situada na Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, reuniram-se os servidores **CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO** – Pregoeiro e **CLEUDSOM LOPES XAVIER**, membros da equipe de apoio, ambos designados pelo Decreto nº. 00033/2025 de 07 de janeiro de 2025, com a finalidade de proceder à ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos da Lei federal nº.14.133 de 2021 e suas alterações, Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, para atender as necessidades do CERIMONIAL.

2- DO COMPARECIMENTO

Atendendo ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 0005/2025, apenas 01 (Uma) empresa enviou Proposta Comercial e Documentação, na data estipulada do ato convocatório, conforme disposto a seguir:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	Rezinho Motopeças Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 16.418.183/0001-08.	Célio Reis Pereira da Silva, RG Nº. 239.291 SSP/RR e CPF Nº. 889.596.512-49.

3- DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da proposta comercial, foi aceita a conformidade da proposta apresentada com o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 0005/2025**, foi classificada a proposta da empresa como segue:

A empresa: **Rezinho Motopeças Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 16.418.183/0001-08**. Apresentou Proposta Comercial para os itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Para um período de 12 (doze) meses, com valor unitário mensal de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).



Em seguida foi feita a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), em nome da **empresa licitante e de seu sócio majoritário**, como segue em anexo a essa Ata.

A qual atendeu todas as exigências necessárias a classificação de proposta, conforme os Itens 04, 05 e seus subitens do instrumento convocatórios.

Ato seguinte foi feita a análise de **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, conforme item 06 e seus subitens do Aviso de Convocação, notemos:

A pessoa jurídica: **Reizinho Motopeças Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ: **16.418.183/0001-08**, apresentou toda a documentação necessária em conformidade com as exigências do Edital da Dispensa de Licitação nº. 0005/2025 e seus anexos, com exceção a **(Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade)**. Diante do ocorrido e por não alterar a substância dos documentos apresentados, pois a mesma expôs (Balanço Patrimonial de Abertura e Balanço exercício 2024), demonstrado dentro dos autos que a saúde financeira da referida empresa se encontra em dias (saudável economicamente), conforme demonstrado pelos índices de: liquidez, solvência geral e liquidez corrente. Por fim, solicito que a referida empresa, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente **Certidão de Regularidade Profissional - CRC**, devidamente regularizada em nome do Profissional a qual representa a empresa, como demonstrado nos documentos dentro dos autos.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 14.133 de 2021.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Edital de dispensa de licitação nº. 0005/2025

Subitem 6.12 - Na análise dos documentos, a Administração poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Subitem 6.8.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Observação, os documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, no momento da apresentação do certame dia **06/06/2025**, se encontravam dias, mais que na presente data algumas certidões se encontram vencidas, como:



1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor (es) da justiça do domicílio da sede do licitante.

Desta forma, solicito que a empresa regularize as certidões citadas que estão vencidas, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**. E que durante a vigência contratual entre as partes conservar-se todas as Certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista em dias.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 14.133 de 2021.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Edital de dispensa de licitação nº. 0005/2025

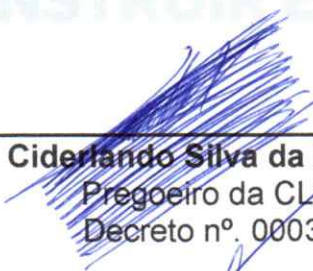
Subitem 6.8.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrada a fase de ANÁLISE E JULGAMENTO da proposta comercial e documentos habilitação, provoco a EMPRESA, para que no prazo estipulado na presente Sessão sejam sanados, para fins de declarar a licitante vencedora do certame e desde de já, caso sejam atendidos os apontamentos, DECLARO A LICITANTE CLASSIFICADA E HABILITADA, ficando apta as próximas fases da contratação pública.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio.

Mucajaí – RR, em 26 de junho de 2025.


Ciderlândia Silva da Encarnação
Pregoeiro da CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025


CLEUDSON LOPES XAVIER
Equipe apoio
Decreto nº. 00033/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2025 11:51:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REIZINHO MOTOPECAS COMERCIO LTDA**
CNPJ: **16.418.183/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/06/2025 11:43:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 16.418.183/0001-08.

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									




DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/06/2025 11:44:58

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 16.418.183/0001-08.

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CELIO REIS PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **889.596.512-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:57:02 do dia 26/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ROGT260625115702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

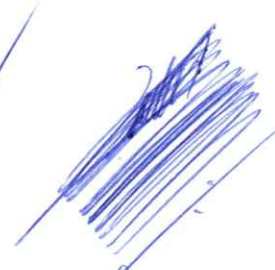
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2025 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 889.596.512-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685D.60FB.BCF4.8139 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/06/2025 11:44:58

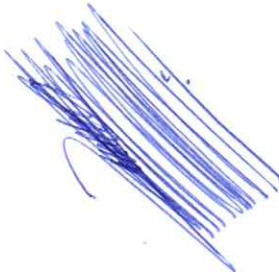
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 889.596.512-49

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/06/2025 11:43:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 889.596.512-49

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									